PROCESSO	Protocolo SICCAU 1244532/2021, 1245368/2021, 1247390/2021, 1244955/2021, 1253422/2021, 1238852/2021, 1249031/2021, 1245632/2021, 1243558/2021, 1243575/2021, 1245704/2021, 1243665/2021, 1254768/2021, 1243597/2021
INTERESSADO	Egressos do Centro Universitário Tiradentes
ASSUNTO	Solicitação de Registro Profissional
DELIBERAÇÃO N° 020-2021 CEF-CAU/AL	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/AL reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 23 de fevereiro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o Art. 43 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe;

Considerando Art. 5º da Lei 12.378/2010 que determina que "Para uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício das atividades privativas correspondentes, é obrigatório o registro profissional no CAU do Estado ou do Distrito Federal";

Considerando as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 5º, que determina o prazo de validade e condições para o registro provisório e definitivo;

Considerando as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 7°, que determina que apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, este deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL para apreciação;

Considerando as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 7° parágrafo único, que determina a concessão do registro após sua aprovação pela Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL, respeitados os procedimentos para esse fim;

Considerando Deliberação CEF-CAU/BR nº 043/2018 que reitera que somente poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou cálculo de tempestividade aprovado pela CEF-CAU/BR, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento e aprova o resultado do cálculo de tempestividade para o Centro Universitário Tiradentes;

Considerando a portaria MEC nº 542, de 03 de dezembro de 2020 de reconhecimento do curso;

DELIBERA:

1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos do Centro Universitário Tiradentes abaixo listados, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	**Nome**
109.976.034-88	ALESSANDRA KEROLAYNE L. TENÓRIO CAVALCANTE
048.245.534-90	AMANDA JUCIELLE CASSIMIRO DA SILVA

108.599.644-18	ANGELINA INGRIDY SILVA DOS SANTOS QUINTELA
125.222.354-43	BIANCA CEDOLA ALTOBELLI
121.698.504-90	CAROLINE DE LUCENA MACHADO
073.572.924-79	DÉBORA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
103.329.384-92	ELLEN KETLY LOPES LINS DOS SANTOS
103.462.124-64	JAIANA BANDEIRA BALINO DOS SANTOS
097.900.104-86	JULIA CRISTINA SOARES RODRIGUES
111.801.854-04	MANUELLA MONTEIRO DE CARVALHO
075.126.994-84	MATHEUS SILVA ROCHA
106.167.314-69	NEUZNANDO ZAFER BAHIA E NASCIMENTO JUNIOR
098.143.854-76	VALESKA PAULA DE OLIVEIRA SILVA
113.273.854-73	YASMIN MARQUES DE LIMA

Com **04 votos favoráveis** das conselheiras Paula Regina Vieira Zacarias, Hanah Maria Torres de Melo, Renata Torres Sarmento de Castro Cavalcante e do Conselheiro Peterson Pereira Brito, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **00 ausências.**

Maceió-AL, 23 de fevereiro de 2021.

PAULA REGINA VIEIRA ZACARIAS _____
Coordenadora

HANAH MARIA TORRES DE MELO _____
Coordenadora adjunta

RENATA TORRES SARMENTO DE CASTRO CAVALCANTE _____
Membro

PETERSON PEREIRA BRITO _____
Membro